



Artigo Original

DOI: <https://dx.doi.org/10.12662/1809-5771RI.127.5754.p23-25.2024>

GÊNERO E DESENVOLVIMENTO: DESAFIOS PARA SUPERAÇÃO DE HIATOS DE GÊNERO NA ÉRA DA ECONOMIA DIGITAL

RESUMO

A relação entre gênero e desenvolvimento é discutida nas ciências sociais de forma a problematizar como mulheres, especialmente em situação de vulnerabilidade, enfrentam barreiras estruturais para sua autonomia. Na era da economia digital, tais desigualdades se aprofundam e reforçam novas formas de discriminação. Busca-se investigar como os algoritmos reforçam desigualdades de gênero e limitam a ascensão profissional feminina a partir de uma pesquisa bibliográfica, de natureza exploratória e qualitativa, discutindo a necessidade de diretrizes e planos para enfrentar essas lacunas de gênero.

Palavras-chave: gênero; interseccionalidade; economia digital; viés de gênero.

1 INTRODUÇÃO

O avanço da economia digital, enquanto transforma significativamente o mundo do trabalho, também reforça desigualdades historicamente construídas. O presente opúsculo transita nesse cenário: analisa-se a discriminação algorítmica de gênero como obstáculo que se coloca como barreira invisível ao pleno desenvolvimento da liberdade das mulheres.

Busca-se investigar o alerta de que modelos de inteligência artificial, ao serem treinados com bases de dados enviesadas, acabam reproduzindo estereótipos históricos, associando o feminino a ocupações menos valorizadas e limitando a presença de mulheres em áreas estratégicas da economia.

Neste desiderato, serão apresentados estudos que avaliam sistemas de processamento de linguagem natural, que, ao incorporar vieses que vinculam profissões femininas a características de subserviência e cuidado, enquanto profissões masculinizadas são relacionadas à liderança e competência, amplificam essas assimetrias reforçando o que se conhece como crise do cuidado, reforçando a divisão sexual do trabalho, reservando às mulheres atividades menos rentáveis e mais instáveis.

Este artigo busca conectar a discussão sobre feminização da pobreza e desenvolvimento às novas formas de discriminação algorítmica no mercado de trabalho. Argumenta-se que a automação das relações de trabalho não é um processo neutro, mas sim um elemento que tende a aprofundar desigualdades preexistentes.

Yuri Martins Gondim

MESTRE

<https://orcid.org/0000-0001-6869-799X>

yuri.gondim@unichristus.edu.br

Autor correspondente:

Yuri Martins Gondim

E-mail: yuri.gondim@unichristus.edu.br

Submetido em: 08/03/2025

Aprovado em: 10/03/2025

Como citar este artigo:

GONDIM, Yuri Martins. Gênero e desenvolvimento: desafios para superação de hiatos de gênero na era da economia digital. **Revista Interagir**, Fortaleza, v. 19, n. 127, p. 23-25, jul./ago./set. 2024. ISSN 1809-5771.

Disponível em: <https://dx.doi.org/10.12662/1809-5771RI.127.5754.p23-25.2024>.<https://dx.doi.org/10.12662/1809-5771RI.127.5754.p23-25.2024>.

Acesso em: 2 abr. 2025.

Assim, analisa-se os impactos da inteligência artificial na perpetuação de hierarquias de gênero, bem como a necessidade de se propor estratégias regulatórias e políticas públicas que garantam maior equidade na economia digital.

2 METODOLOGIA

Por meio de uma pesquisa bibliográfica, de natureza exploratória e qualitativa, analisam-se os vieses de gênero em sistemas algorítmicos, temática debatida no Grupo de Ensino e Pesquisa Gênero e Desenvolvimento e no projeto de iniciação científica na mesma seara – que é desenvolvido com alunos e alunas da Faculdade Christus Eusébio –, e suscitam-se reflexões sobre estratégias para mitigar a perpetuação de assimetrias históricas envolvendo gênero, raça e pobreza.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Investigações sobre gênero, pobreza e desenvolvimento evidenciam barreiras estruturais que limitam a autonomia das mulheres e perpetuam desigualdades. Esses entraves são mais severos para mulheres negras e periféricas, vulnerabilidade crescente em meio a ascensão da economia digital, que, além de refletir resistentes desigualdades, também cria novos desafios, como os decorrentes dos vieses algorítmicos de gênero.

Os estudos sobre feminização da pobreza destacam que mulheres são mais vulneráveis às crises econômicas e possuem menor mobilidade social devido

à divisão sexual do trabalho (Biroli, 2018), obstáculos aos quais novas nuances são adicionadas pela expansão da inteligência artificial, que desafia a pensar sobre suas implicações éticas e sociais, sobretudo em relação à reprodução e amplificação de assimetrias e preconceitos históricos.

Essa problemática foi destacada ainda em 2016, no experimento com a IA lançando no Twitter, um *Chatbot* criado para aprender com as interações dos usuários e desenvolver padrões conversacionais. Esforço que culminou na criação de um padrão de linguagem racista, misógino e xenofóbico em menos de 24 horas, lançado luz sobre as fragilidades dos sistemas de aprendizado e sobre de intensificação de discriminações estruturais (Vincent, 2016).

Com o avanço da digitalização da economia nos anos seguintes essas questões foram ainda mais evidenciadas. Estudos como o de Salmoria, Alves e Oliveira (2024) destacam a forma como algoritmos utilizados em sistemas de recrutamento e gestão de trabalho reforçam padrões discriminatórios, excluindo mulheres de oportunidades nas áreas mais bem remuneradas, como tecnologia e engenharia.

Um caso paradigmático é o sistema de recrutamento da Amazon analisado por Salmoria, Alves e Oliveira (2024). O algoritmo, programado para avaliar currículos a partir de um banco de dados dos últimos 10 anos, desfavoreceu mulheres, categorizando-as como menos qualificadas os currículos que men-

cionavam atividades associadas ao gênero feminino. A Amazon tentou ajustar o programa, mas, diante da persistência das distorções, a empresa decidiu, em 2017, descontinuar seu uso no processo de recrutamento (Dastin, 2018).

Por sua vez, Alves e Bezerra (2021) demonstram como a discriminação algorítmica se manifesta no trabalho “uberizado”, apresentando como as plataformas digitais tendem a hierarquizar oportunidades ao colocar mulheres em posições mais precárias e menos lucrativas, destacando ainda que a ausência de transparência dificulta a contestação desses problemas por parte das afetadas.

Analisando esse fenômeno a partir do conceito de interseccionalidade, que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação (Crenshaw, 2022, p. 177), observa-se que a reflexão sobre gênero, raça e tecnologia culmina na identificação de vulnerabilidades digitais aprofundadas por ferramentas promotoras de linguagem algorítmica que expõem vieses discriminatórios (Junqueira e Francisco-Botelho, 2021).

Esse hiato é amplificado com a ausência de critérios e elementos auditáveis que desafiam a correção de vieses discriminatórios. A necessidade de maior transparência que inspirou o surgimento de um novo campo de pesquisa, nas ciências tecnológicas, que visa desenvolver ferramentas e modelos mais interpretáveis para explicar a tomada de decisão em modelos existentes

(Junqueira e Francisco-Botelho, 2021), como em sistemas de recrutamento e plataformas de trabalho, esforço que enfrenta a nebulosidade em torno desses processos.

Diante desses desafios, diferentes abordagens têm sido propostas para mitigar os impactos da discriminação algorítmica de gênero. O Projeto de Lei (PL) nº 585, de 2024, de autoria do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior, se insere nesse contexto de crescente digitalização da economia, ressaltando a demanda por mecanismos regulatórios para evitar que vieses algorítmicos ampliem essas desigualdades, propondo diretrizes para processos decisórios automatizados (Brasil, 2024).

No senado, o PL 2338/2023, de autoria do senador Rodrigo Pacheco, objetiva garantir que essas tecnologias respeitem os direitos fundamentais e reduzam os riscos sistêmicos. O projeto fornece uma estrutura abrangente que contempla princípios, direitos dos usuários, categorias de risco e responsabilidades de governança dos fornecedores e operadores de sistemas de IA, além de orientações sobre transparência, prevenção de vieses e proteção contra discriminação algorítmica.

Uma das principais estratégias é governança de dados, garantindo que os conjuntos utilizados para treinar algoritmos sejam mais diversos e representativos, incluindo dados que reflitam experiências femininas na busca pela redução de vieses para uma melhor equidade nos resul-

tados, assim como com a adoção de padrão alinhado eticamente com os valores constitucionais.

4 CONCLUSÃO

Os episódios apresentados demonstram o aprofundamento da desigualdade de gênero diante do reforço de estereótipos históricos por meio da automação, distorção que decorre do reflexo, nos sistemas, de padrões sociais e econômicos enviesados por quem os programou e por conta da base de dados dos quais estes dados foram extraídos.

Diante desse quadro, além da regulamentação com viés preventivo, por meio da realização de auditorias regulares para detectar e eliminar preconceitos discriminatórios, é preciso também refletir práticas de reparação algorítmica que antecipem as distorções como curadoria da base de dados de forma a possibilitar maior diversidade na construção de uma economia digital mais justa e transparente.

Essas medidas de combate aos impactos negativos da IA sobre a equidade de gênero devem compor o treinamento de desenvolvedores, mas também dos próprios usuários, alertando sobre os riscos da inteligência artificial e criando canais para o aperfeiçoamento contínuo, ampliando a participação no desenho de sistemas automatizados mais transparentes e eticamente parametrizados.

REFERÊNCIAS

Alves, Adriana; Bezerra, Leandro. **Discriminação algorítmica de gênero no trabalho em plataformas digitais**. Rev.

TST, São Paulo, vol. 87, no. 3, jul/set 2021, 2021.

Biroli, Flávia. **Gênero e Desigualdades: Limites da Democracia no Brasil**. Boitempo, 2018.

Brasil. Câmara dos Deputado. Projeto de Lei nº 585, de 2024. Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à discriminação algorítmica de gênero. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/>.

Brasil. Senado Federal. Projeto de Lei nº 2338, de 2023. Dispõe sobre o desenvolvimento, implementação e uso da inteligência artificial no Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/157233>

Crenshaw, Kimberlé. **Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color**. Stanford Law Review, 1989.

DASTIN, Jeffrey. **Amazon Scraps Secret AI Recruiting Tool that Showed Bias against Women**. Reuters, 2018. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-amazon-com-jobsautomation-insight-idUSKCN1MK08G>.

JUNQUEIRA, Antônio Hélio; BOTELHO-FRANCISCO, Rodrigo. **Vulnerabilidades digitais: interseccionalidade, desigualdades e algoritmos**. *Revista Contemporânea – Comunicação e Cultura*, v. 19, n. 03, p. 63-78, set./dez. 2021.

VINCENT, James. **Twitter taught Microsoft's AI chatbot to be a racist asshole in less than a day**. The Verge, 2016. Disponível em: <https://www.theverge.com/2016/3/24/11297050/tay-microsoft-chatbot-racist>.

SALMORIA, Camila; ALVES, Daiana; OLIVEIRA, Millena. **Viés Algorítmico de Gênero no Sistema de Recrutamento: o caso Amazon**. Revista Cader-nos UNDB, 2024.